

PUBLICADO

Extrema, 20 / 02 / 24

LEI Nº. 4.935

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público – ‘Rua Veriano Alves da Silva’.”

(Autoria – Vereador Leandro Marinho.)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Veriano Alves da Silva**”, a rua que se inicia na Rua Belo Horizonte, na Vila da Frum e vai até a Estrada Municipal Vereador Tica Bertolotti, no bairro do Rodeio.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -